DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DO FORMULAPRIO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO **EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2025 - CASSIANO HIPÓLITO** PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CARAÚBAS/RN.

1. DA ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE RECURSO:

ITEM 11. DOS RESULTADOS

11.1. OS RECURSOS DEVEM SER ENCAMINHADOS A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

2. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nome do Proponente: Bianca Beatriz de oliveira Sales
Nome da Proposta: União de Mocidade da Igreja de Cristo (UMIC)
DA ANALISE DO RECURSO: Do parágrafo 1 do formulário de recurso entregue: As incongruências consistem nas repetições das ações em que verificou-se tratar de uma mesma ação redigida de forma diferente, embora de caráter repetitivo. Em que pese para o preenchimento do anexo 3 dispostos no item 3.8 (c) do edital, podendo ser uma ação em três etapas bem definidas e esclarecidas ou três ações distintas com o impacto cultural relevante e de acesso a comunidade local como um todo, não para um determinado tipo de público. Para as ações descritas pelo grupo é utilizado como forma de preenchimento até as mesmas palavras, modificando apenas a ordem das mesmas para cada ação, como disposto aqui: - “Ação 1: Teatros e Coreografias em praças, escolas, e templos de Cidades - Ação 2: Teatros e Coreografias em Escolas, praças e Igrejas - Ação 3: Coreografias e Teatros em espaços públicos, escolas, ginásios, etc.” Do parágrafo 2 do formulário de recurso entregue: No momento de entrega da documentação aos servidores responsáveis pelo recebimento, o proponente não pode exigir do servidor a avaliação da sua proposta. Cabe apenas ao servidor receber toda a documentação e organizar para a análise do projeto com a comissão.
Nome do Proponente: Fabrícia Mayara de Oliveira

Nome da Proposta: Audiovision
DA ANALISE DO RECURSO: Para fins de transparência todos os prazos para serem considerados são os constantes no edital 002/2025. No que tange a falta de impacto cultural a consideração que resultou na inaptidão foi feita em relação as propostas de contrapartidas dispostos no anexo III relacionado ao item 3.8 (c) e não às atividades do projeto como um todo. Ressaltamos o reconhecimento a produção de audiovisual bem como a sua importância para a difusão de comunicação nos âmbitos artísticos e culturais na sociedade, e por isso, lamentamos que as ações propostas pelo projeto não tragam inovação, uma vez que se pede ações de contrapartida que venham a inovar em suas atividades e que retornem diretamente para a sociedade o contato mais assíduo com a produção audiovisual para que seja disseminados e/ou instrumentalizados pela sociedade, como dispostas abaixo: - "Ação 1: Apresentação do documentário em canal do youtube - Ação 2: Divulgação do conteúdo em redes sociais e uso de propaganda pagas - Ação 3: Apresentação do documentário em espaço público" As propostas escritas não têm cunho descritivo e não apresentam definições objetivas ficam na redundância de permanecer com aqueles que já tem um contato direto com o audiovisual e não para que ele seja fomentado, resultando assim, no baixo impacto cultural.
Nome do Proponente: Rodolfo dos Santos Torquato
Nome da Proposta: Quadrilha junina meu Balão
DA ANALISE DO RECURSO: A ausência de documentação no ato de inscrição justifica a inaptidão da proposta. O item 6.1 (b) do edital 002/2025 pede o cadastro municipal de artista como documentação necessária além do item 3.8. (i) e do item 3.8. (m) em que pese as referentes documentações solicitadas pelo edital, não foram entregues. O item 1.3. do edital apresenta o cronograma em que o proponente deve atentar-se para o cumprimento de prazos. Para o prazo de inscrição dispõem-se da data 08/05/2025 até 29/05/2025 para que seja entregue toda a documentação necessária. O projeto proposto era avaliado de acordo com o que foi entregue dentro do prazo de inscrição. O item 1.3 não abre exceção para reavaliação ou entrega de documentação após o término do prazo.

Caraúbas, 06 de junho de 2025.

Comitê Municipal de acompanhamento Cultural – CMAC

Francisco Antonio Alves da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

Emanuel Victor Ferreira Benevides
Diretor para Elaboração de Projetos
Secretaria de Cultura e Turismo

Pedro Lucas Câmara Gurgel
Diretor de Cultura e Eventos
Secretaria de Cultura e Turismo

Fabio Francisco Da Silva Sena
Procurador Administrativo
Procuradoria Geral do Município

JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Controladora Adjunta
Controladoria

Samira Fabrícia Gurgel Moura
Sociedade Civil